

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                        |
| ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Nº / ANO: 20 /2025</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: <b>04.332.948/0001-03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data: 20/01/2025                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR (R\$): 5.855,83 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>FI de Renda fixa - Artigo 7º, Inciso III, “a”.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><b>APLICAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL</b><br><b>REPASSE DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA CARAGUAPREV REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 133, de 30/03/2022 e Conselho Deliberativo na Ata nº 299, de 30/03/2022, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação da instituição realizado pelo CaraguaPrev, ficou autorizado a aplicação de recursos referentes ao aporte para cobertura do déficit atuarial do CaraguaPrev, conforme a Lei n.º 2.749, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba para aplicação no Fundo de Investimento BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI – CNPJ 13.077.418/0001-49, no Banco do Brasil, Agência 1741-8, C/C 37299-4.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 17/01/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 30.822.936/0001-69<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso III, “a”.<br><b>Fundo:</b> BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 13.077.418/0001-49<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 20.747.070.275,47 |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                        |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata n.º 133/22, de 30/03/2022</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata n.º 299/22, de 30/03/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10  | Responsável pela<br>liquidação da operação:<br><br><b>Anderson Franco B. do Nascimento</b><br>Diretor Financeiro  |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                                                                                                  |